Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 22/6/15
Protocolo

EMENDA MODIFICATIVA Nº 18 DE 2015.
(Autor: Comissão de Educação, Cultura e Desporto)

Ao Projeto de Lei nº 66 de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Cascavel-PR para a vigência 2015-2025.

Modifique-se o **inciso XX** do art. 4º do anexo **META IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL** do Projeto de Lei nº 66 de 2015:

Art. 4º (...)
Inciso XX

"Garantir o encaminhamento para avaliação psicoeducacional assim que constatado, que os alunos apresentam algum tipo de deficiência, independente de idade ou etapa e modalidade de ensino cursado, a partir da aprovação do PME - CASCAVEL".

LEIA-SE,

"Garantir aos alunos que apresentam algum tipo de deficiência encaminhamento para avaliação psicoeducacional no contexto escolar assim que constatada, independente de idade, nível e modalidade de ensino cursado, a partir da aprovação do PME - CASCAVEL".

Palácio José Neves Formighieri, 18 de junho de 2015.

Fernando Winter (PTN)
Presidente

Pedro Martendal (PSDB)
Secretário

Professor Paulino Pereira da Luz
Membro

Justificativa

A presente emenda tem como objetivo atender o que foi deliberado na II Conferência Municipal de Educação.